

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 964

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 964 DE 03 DE FEVEREIRO DE
2012.

ÁGUAS DE JUTURNAÍBA. 3ª PARCELA DA REVISÃO TARIFÁRIA -
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 545/2004.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.097/SEPLANIG/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do Recurso, dando-lhe provimento para
considerar cumprido o item III do § 1º da Cláusula Quinta do
Segundo Termo Aditivo, isentando a Concessionária Águas de
Juturnaíba de eventual aplicação de penalidade de multa.

Art. 2º - Anular o disposto no art. 5º, III da Deliberação nº 158/07
de 25/09/07, com base nos Princípios da Publicidade e Boa-fé.

Art. 3º - Encerrar o processo por perda do objeto.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente - Revisor

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro - Relator

Mário Flávio Moreira
Vogal